



ATO TRT13 CGP N.º 056, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 9918/2025,

RESOLVE:

Conceder, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão por morte, à dependente CRISTIANA TARGINO FALCÃO FARIAS, de natureza vitalícia, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente a que teria direito o servidor instituidor Francisco José Mendes Farias (calculados na forma do art. 26, § 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019), nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC nº 103, de 2019, arts. 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/91, e art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), sendo os reajustes fixados de acordo com os índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 8ª do art. 40 da CF (redação dada pela EC nº 41, de 2003) e art. 26, § 7º, da EC nº 103, de 2019, com vigência a contar do óbito (13/10/2025), conforme o estatuído no 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91 e art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 13.846/2019).

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente